



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

DECRETO Nº. 81, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Retifica o Decreto nº 33, de 17 de março de 2025, que dispõe sobre o processo de seleção para provimento das funções de direção e coordenação escolar, adequando a nomenclatura para "Gestores Escolares", em atendimento aos critérios do VAAR, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o Decreto nº 33, de 17 de março de 2025, utilizou denominações distintas ("Diretor", "Vice-Diretor" e "Coordenador Escolar"), sendo necessário adequá-las à terminologia de Gestores Escolares para fins de padronização e regularidade;

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 33, de 17 de março de 2025, passa a vigorar com a substituição das expressões "Diretor", "Vice-Diretor" e "Coordenador Escolar", onde quer que se encontrem, pela expressão "Gestores Escolares", mantendo-se inalterados os demais dispositivos.

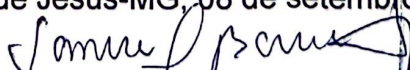
Art. 2º. Para efeitos deste Decreto, entende-se por Gestores Escolares os servidores da Rede Municipal de Ensino selecionados para o exercício de funções de direção, vice-direção ou coordenação escolar.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as disposições do Decreto nº 33, de 17 de março de 2025, exceto quanto à nomenclatura ora retificada.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se; Publique-se.

Coração de Jesus-MG, 08 de setembro de 2025. Municipal no período:


SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no período:
08/09/2025 a 08/10/2025
 Responsável pela publicação